



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA****TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 05/2023 - PROCESSO 15122/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretária Municipal de Educação, o Sra. **MARCIA RIBEIRO CABRAL FAGUNDES**, portador da Cédula de Identidade RG: 18.044.357-4 e do CPF/MF nº 081.186.328-06 e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **RR CONSTRUÇÕES E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO UNIPessoal LTDA**, com sede à Rua Getúlio Vargas, Nº 212, Sala 02, Poaires, Caraguatatuba - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.835.435/0001-11, representada neste ato pelo **Sr. Pedro Henrique Vieira Monteiro da Silva**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.424.009-x SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 025.112.268-98.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 03 de fevereiro de 2023, com **Ordem de Serviço em 13 de fevereiro de 2023**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para ampliação de 02 (duas) salas de aula com respectivos banheiros na CEI Luísa Basílio dos Santos – Saco da Ribeira, no município de Ubatuba, com fornecimento de materiais e equipamentos”**, para prorrogação de prazo em mais **03 (três) meses** passando a vigência de **13 de janeiro de 2024 a 12 de abril de 2024**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 13/01/2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 22 de janeiro de 2024

*Marcia Fagundes*  
**MARCIA RIBEIRO CABRAL FAGUNDES**  
Secretária Municipal De Educação

RR CONSTRUÇOES E  
MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:18835435000111

Assinado de forma digital por RR  
CONSTRUCOES E MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:18835435000111  
Dados: 2024.01.23 10:29:43 -03'00'

**RR CONSTRUÇÕES E MATERIAS DE  
CONSTRUÇÃO UNIPessoal LTDA**  
Representante Legal

Testemunhas:

*Luiz Alberto Macedo Fagundes*  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG 30.602.322-2

*Leticia Alves Dionisio*  
**LETICIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

